



EDITAL 01/2024- CAMPUS ANANINDEUA

CONVOCAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES COM ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) VÁLIDO PARA SOLICITAÇÃO NO SIGAA

O Diretor Geral do *Campus Ananindeua*, nomeado pela Portaria nº 3710/2023 GAB/REITORIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** dos **ESTUDANTES LISTADOS NO ANEXO I** para realizarem a solicitação do seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) no SIGAA.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Estudantes listados no ANEXO I que possuem IVS Válido, aferido por ocasião da seleção de algum auxílio da assistência estudantil.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital de convocação tem por objeto a **solicitação obrigatória do IVS**, pelo próprio estudante, no SIGAA, para fins de registro do índice no Sistema.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O procedimento de solicitação do IVS no sistema SIGAA pelo próprio estudante é ato obrigatório para todos os estudantes com IVS válido que ainda não possuem o índice cadastrado no sistema.

3.2. As disposições deste edital tratam especificamente do procedimento de solicitação do IVS no SIGAA, não havendo qualquer previsão de concessão de auxílios da assistência estudantil.

3.3. O IVS permite a participação nas diversas ações institucionais da assistência estudantil e inscrição em editais de concessão de auxílios, conforme previsto pela Resolução nº 08/2020/CONSUP, e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

3.4. Considera-se IVS válido aquele gerado no prazo de 03 (três) anos.

3.5. Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

3.6. O setor de assistência estudantil do campus não se responsabiliza por possíveis prejuízos, de qualquer natureza, aos estudantes que não atenderem a essa convocatória.

3.7. Não será necessário anexar nenhum documento no SIGAA.

3.8. Consta no ANEXO I a lista nominal dos estudantes convocados.



4. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO IVS NO SIGAA

4.1. O procedimento de solicitação do IVS deverá ser realizado no SIGAA no período de 05 a 16 de fevereiro de 2024.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os/as estudantes com IVS Válido deverão acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar IVS”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

5.2. Após clicar em “Cadastrar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas.

5.3. Não será necessário anexar documentos, apenas realizar o procedimento de inscrição para inclusão do IVS no SIGAA.

5.3.1. Caso o/a estudante com IVS válido anexe documentos no sistema, estes não serão analisados.

5.4. O procedimento previsto no item 5.1 será apenas para fins de inserção obrigatória do IVS no sistema SIGAA, não se tratando de concessão de qualquer auxílio da assistência estudantil.

5.5. A concessão dos auxílios da assistência estudantil ocorrerá mediante publicação de edital próprio, conforme o auxílio a ser concedido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

6.2. A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do/a solicitante, nome completo, documento de identificação (RG), *e-mail* e telefone disponível para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

6.3. A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, *e-mail* caes.ananindeua@ifpa.edu.br.

6.4. Caberá a Direção Geral do *Campus*, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

6.5. O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do *Campus* no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

6.7. As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

6.8. Caso o/a solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

6.9. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo setor ou comissão de assistência estudantil do *campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil.

Ananindeua, 05 de fevereiro de 2024.

Lair Aguiar de Meneses
Diretor (a) Geral
Campus Ananindeua do IFPA
Portaria nº 3710/2023 GAB/REITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

ANEXO I

20232203120	ADRIA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA
20232201468	ANA PAULA RAIOL DA CRUZ
202338307745	CAIO FELIPE FERREIRA PANTOJA
202332407316	CAMILO BRASIL DA SILVA
202332407317	CASSIA VITORIA ALMEIDA SANTOS
202332407318	CINTHIA DO SOCORRO FERREIRA DAS NEVES
202338407683	DANIEL SILVA QUADROS
202332407320	DAVISON CALEBE GOMES DE MACEDO DA SILVA
20232291482	DEBORAH THALYTA LEÃO TAVARES
202332407388	DIELLY CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA
202332407324	FELIPE DE SOUZA CARDOSO
202332407326	IAN DA CRUZ MONTELO
202332407331	JACI AUGUSTO DE FREITAS PINTO
202338307367	JOSÉ DIOGO ROSA FERREIRA
202332407334	JOSELENE NUNES SANTOS
202332407341	LEANDRO DE PAULA COLEHO NETO
202332407344	LUCAS MATHEUS SILVA BARBOSA
202332407346	MACIEL JOÃO CAMPELO ASSIS
202338407323	MANOEL MATHEUS COSTA SANTA BRIGIDA
202338407777	MARCELO GAMA LIMA
20231091587	MARIA SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA
20231094757	MAYANA DOS SANTOS SILVA SOUZA
202332407347	MICHELLE DE NAZARE SALGADO RAMOS
20232201393	RENATA HERLANE RODRIGUES FONSECA
202332407376	SARAH REBECA LEAL DA LUZ
202332407377	SUELEM DARCI PENICHE LIMA
20232291549	VICTOR WILLER TAVARES DA SILVA
20212202722	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA
202332407381	VITORIA DA SILVA SOUSA
202338407703	VIVIAN KAREN VIEIRA TEIXEIRA